

Pregão Eletrônico 13/2020

Esclarecimento 02

(encaminhamento por e-mail no dia 05/08/2020)

Mensagem do Licitante

"...

1. Tendo em vista o subitem 4.6.2 do referido edital, onde se lê: "Quando houver necessidade de retirada ou entrega presencial de material referente a um determinado serviço solicitado, a critério da Finep, o material a ser traduzido, em formato físico ou digital, poderá ser retirado pela Contratada, mediante assinatura de recibo, na sede da Finep, localizada na Av. República do Chile, 330 – Torre Oeste – 12º ou 17º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ ou na Praia do Flamengo, 200 – 8º andar – Flamengo – Rio de Janeiro – RJ" está correto o entendimento de que existe a possibilidade de retirada ou entrega, por meio digital, dos materiais para tradução, uma vez que esta empresa possui sede na cidade de Brasília?
2. E ainda, quanto ao subitem 13.9, onde se lê: "Designar 1 (um) preposto como responsável pelo Contrato firmado com a Finep, para participar de eventuais reuniões a serem realizadas na sede da Finep no Rio de Janeiro ou por videoconferência, quando possível e ser o interlocutor da Contratada, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas no Contrato. Tais reuniões serão convocadas por iniciativa da Finep de acordo a sua necessidade de serviço, quando realizada em caráter ordinário", está correto o entendimento de que o preposto não está obrigado a participar pessoalmente das reuniões e sim, podendo participar apenas por meio de videochamada?

..."

Resposta

1. Conforme subitem exposto, a sede da Finep é no Rio de Janeiro onde o serviço licitado está sendo demandado. Portanto a retirada ou entrega ocorrerá no endereço apontado no referido subitem.
2. A reunião sendo realizada presencialmente ou remotamente terá a prerrogativa da participação do preposto da contratada a ser designado por ela. As opções de reunião não são excludentes.

Michelly de Souza Ferraz
Pregoeira